LEI Nº 3755, DE 9 DE ABRIL DE 1987.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria de Estado da Saúde convênio que tem por objetivo a execução de serviços de atenção básica de saúde pelo sistema municipal de saúde.

Art. 2º O convênio de que se trata o art. 1º desta Lei visa a municipalização das ações de saúde, e será executado de acordo com as políticas, diretrizes e normas das Ações Integradas de Saúde - A.I.S.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Abril de 1987.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO NUNES LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO